



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Procuradora Valéria Borba

Protocolo nº : 180240/13

Origem : DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA

Interessado : JOSIANE FRUET BETTINI LUPION

Assunto : Prestação de Contas Anual

Parecer nº : 10405/13

EMENTA: Pela regularidade das contas.

Trata-se de Prestação de Contas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, relativamente ao exercício de 2012.

A Diretoria de Contas Estaduais, por meio da Instrução 79/13, considerando o fato de que a 5ª Inspeção de Controle Externo trouxe apontamentos no Relatório do 1º Semestre de 2012 (descrito no “Título V” da referida Instrução), opinou pela concessão de prazo para exercício do contraditório e ampla defesa ao Gestor das contas.

Após encaminhadas as justificativas e documentação pela entidade, momento em que esclareceu que as conclusões dos trabalhos de fiscalização, sob a ótica da Inspeção, são pela regularidade das contas, a Diretoria de Contas Estaduais, em nova manifestação realizada por meio da Instrução 184/13, opinou pela regularidade das contas sob exame.

Diante disso, esta Procuradora do Ministério Público de Contas, corroborando a Instrução 184/13 da Diretoria de Contas Estaduais, manifesta-se pela **regularidade** das contas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, relativamente ao exercício financeiro de 2012.

Curitiba, 16 de julho de 2013

ASSINATURA DIGITAL

VALÉRIA BORBA

Procuradora do Ministério Público de Contas